



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE E
DE OUTRO A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
(CONSAÚDE).**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.848/0001-90, com sede à Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, CEP 35.146-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Filipe Ferreira Vaz**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.579.716-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO (CONSAÚDE)**, inscrito no CNPJ nº. 00.853.908/0001-48, com endereço na Rua Fernando Pinheiro D'Avila, nº. 200, bairro Santa Teresinha II, cidade de Coronel Fabriciano, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) **Marcio Lima de Paula**, inscrito no CPF nº. 038.460.956-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 037/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO (CONSAÚDE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VACINAÇÃO MÓVEL IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, elaborado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025 **até 31 de dezembro de 2026**;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São João do Oriente/MG, 31 de dezembro de 2025.

FILIPPE FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO LIMA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSAUDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

137.621.496-23
CPF:

07533271637
CPF: